LEI Nº 1001 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe Sobre a Readequação, Extinção e Criação de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração, e da outras "Providencias."

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º - Ficam extintos os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração existentes no Município de Campinápolis:

Ordem	Cargo	Quantidade	Remuneração
01	Diretor de Divisão de Processamento de Dados	01	R$ 2.000,00
01	Diretor de Divisão de Meio Ambiente	01	R$ 2.000,00
01	Diretor de Divisão de Agricultura	01	R$ 2.000,00
01	Procurador Geral em Barra do Garças - MT	01	R$ 2.000,00
01	Diretor de Divisão de Protocolo	01	R$ 2.000,00

A) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem	Cargo	Quantidade	Remuneração
01	Diretor de Patrimônio	01	R$ 2.000,00

B) –GABINETE DO PREFEITO

Ordem	Cargo	Quantidade	Remuneração
01	Diretor de Junta Militar	01	R$ 2.000,00

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração, e suas respectivas remunerações, conforme preceitua o art. 37, II da CF/88.

Ordem	Cargo	Quantidade	Remuneração
01	Chefe do Departamento de patrimônio	01	R$ 1.500,00
01	Chefe de Frotas	01	R$ 1.500,00

01	Chefe de Compras	01	R$ 1.500,00
01	Chefe de Programa Bolsa Família	01	R$ 1.500,00
01	Assessor da Junta de Serviço Militar	01	R$ 1.100,00
01	Assessor da Secretaria de Saúde	01	R$ 1.100,00
01	Assessor de Protocolo e Recepção	01	R$ 1.100,00
01	Assessor da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	01	R$ 1.100,00
01	Assessor da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	01	R$ 1.100,00
01	Coordenador Geral do CRAS	01	R$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis – MT, 25 de Janeiro de 2.013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal